Edição 1794 - Editado em 40 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 3 7, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 2.350.000,00

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2382 de 26/08/2021, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2120	Manutenção da Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP		
271 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	300.000,00
273 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	200.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2121	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
288 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2126	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério		
346 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	250.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO	850.000,00

FONTE 504 – RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2120	Manutenção da Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP		
1108 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-504	400.000,00
1111 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-504	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2121	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
1109 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-504	390.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2122	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
322 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-504	230.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
1110 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-504	150.000,00
1112 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-504	230.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.500.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.350.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 504 no valor de R$

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.244.0402.1011	Construção e Reforma de Centros Comunitários		
279 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	250.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
27.812.2701.1080	Construção do CEFEC - Centro de Formação Esportiva e Cultural.		
282 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1076	Revitalização da Avenida Horácio Klabin		
314 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**850.000,00**

FONTE 504 – RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1054	Pavimentação de Vias Urbanas		
305 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-504	1.000.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1076	Revitalização da Avenida Horácio Klabin		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

315 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-504	500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**1.500.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	**2.350.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 2 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: 1791 – Data:24-08-2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: _____ Data:____ / ____ / _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

Conceder licença maternidade para a servidora Indiamara Pupo de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **INDIAMARA PUPO DE LIMA,** matrícula nº 10970, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saude/UBS- Triangulo, lotada na PSF- TRIANGULO- ACS, da Secretaria Municipal de Saude, **no período de 07 de agosto de 2021 a 02 de fevereiro de 2022**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 008077/2021**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 2 8, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____Pág._____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Tereza Lopes Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 11, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 08156/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, à servidora **TEREZA LOPES GOMES**, matrícula n° 8562, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Castro Alves- Vila São Francisco, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **19 de agosto de 2021 a 17 de setembro de 2021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 2 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____Pág._____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Elissa dos Santos Mora

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 23, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 008045/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, à servidora **ELISSA DOS SANTOS MORA**, matrícula n° 10654, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude/UBS- Vila Izabel, lotada na PSF- Vila Izabel- ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **13 de agosto de 2021 a 11 de setembro de 2021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 3 0, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Cintia Domingues da Silva Carneiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CINTIA DOMINGUES DA SILVA CARNEIRO,** matrícula nº 9831, ocupante de cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco- AER, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 17 de agosto de 2021 a 12/02/2022**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 008317/2021**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 3 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Elisangela Batista Oliveira Pedroso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º **PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **ELISANGELA BATISTA OLIVEIRA PEDROSO,** matrícula nº 10653, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na PSF-Jardim Alegre- ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de agosto de 2021**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal nº 1.883/2012, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 007574/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 3 2, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria de Jesus Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** à servidora **MARIA DE JESUS OLIVEIRA,** matrícula **nº 8982**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Seção de Assistência a Maternidade e Infância, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 19 de julho de 2021**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 007575/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 3 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Eva de Jesus de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** à servidora **EVA DE JESUS DE OLIVEIRA,** matrícula **nº 9194**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Dom Pedro I- Vila Ozorio, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 23 de julho de 2021**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 007905/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 3 4, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Adriana dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** à servidora **ADRIANA DOS SANTOS,** matrícula **nº 8302**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Municipal Leopoldo Mercer, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de agosto de 2021**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 008166/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 3 5, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Reginaldo Palhano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** ao servidor **REGINALDO PALHANO,** matrícula **nº 7417**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras Serviços Públicos, lotado na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 11 de agosto de 2021**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 008047/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 3 6, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 482.569,71

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2381 de 26/08/2021, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 482.569,71 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
684 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-303	50.000,00
690 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-303	382.569,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**432.569,71**

FONTE 494 – RECURSO Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
686 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0-1-494	50.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Terceirização		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**50.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**482.569,71**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 303 e 494 no valor de R$ 482.569,71 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2069	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Pública		
658 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	49.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
669 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	50.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2078	Manutenção da Estrutura Física da S.M.S		
736 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-303	50.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2166	Participação no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU		
773 – 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	283.569,71
TOTAL DE ANULAÇÃO			**432.569,71**

FONTE 494 – RECURSO Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

de Saúde – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2076	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal		
730 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-494	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**50.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	**482.569,71**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 3 8, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 55.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso III da Lei Municipal nº 2348 de 29/12/2020, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretario SGG		
35 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-000	40.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
1129 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-3-000	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIR FINANCEIRO			**55.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**55.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 6 3 9, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomear os aprovados no Edital nº 19/2021 do Concurso Público Municipal nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados no anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, **a partir de 30 de agosto de 2021**, aprovados no Concurso Público Municipal nº **01/2019**, conforme tratam os Edital de Convocação **n° 19/2021.**

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo I deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Município de Telêmaco Borba
-ESTADO DO PARANÁ-
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos

D E C R E T O N.º 2 7 6 3 9, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 19/2021 Concurso Público Municipal n.º 01/2019

N.º ORDEM	MATR	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO/ NIVEL VENC./ CLASSE	DATA_NOMEAÇÃO
1	11059	CAMILA MOURA LEITE	COZINHEIRA		III	A	30/08/2021
2	11060	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	TECNICO MUNICIPAL DE NIVEL SUPERIOR I	SERVIÇO SOCIAL	XIV	A	30/08/2021

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 031/2021- SMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2021.

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

PORTARIA N° 031/2021 - SMOSP

Plantão exclusivo para serviços emergenciais.

Valter Mazzo: 42 99978-0700

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora final	Total de horas sobreaviso
7491	JOSE BRONI DOMINGUES	27/08/2021 ao 30/08/2021	16:00	07:00	63:00
10881	ROGERIO HERMINIO DE OLIVEIRA	27/08/2021 ao 30/08/2021	16:00	07:00	63:00
7499	DIVONEI DOS SANTOS BLAM	27/08/2021 ao 30/08/2021	16:00	07:00	63:00
7766	LAERTE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	27/08/2021 ao 30/08/2021	16:00	07:00	63:00

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 031, 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2021.

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA 031, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário
8687	ALESSANDRO DE MELLO LIMA	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
8313	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
10787	DYANDRA MACHADO CORREA	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
9668	ODAIR DE OLIVEIRA	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7679	PEDRO ALVES DOS SANTOS	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7196	JOSE CARLOS MEDEIROS	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7598	JEREMIAS CESAR	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7767	ADAO RIBEIRO DOS SANTOS	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7589	JOSE MARIA RUSSO	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
10219	MARIA HELENA MACHADO	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
10102	AMILTON GOMES	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
9643	JOSNEI MACIEL DINIZ	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7941	ANTONIO DA LUZ DOMINGUES BUENO	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
8159	VALMIR NOCERA	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
10995	PAULO ROBERTO SPANHOL	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7711	SIDNEY SEBASTIÃO DIAS FERREIRA	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
10250	JULIANA GOUVEIA FERNANDES	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
7650	SEBASTIAO VALDEVINO BUENO DO AMARAL	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
10625	VANDERLEI SOARES	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
9908	MIRETE PRESTES DE MIRANDA	28 e 29/08/2021	07:00 as 17:30
7419	EVANILDA APa. SANTIAGO MATTSEN	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	28 e 29/08/2021	06:00 as 14:00
10368	LUCINEIA SILVA JARDIM	28/08/2021	08:00 as 17:30
10994	JOVELIR CORRIA	28/08/2021	08:00 as 17:30
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	28 e 29/08/2021	08:00 as 17:30
7423	VALDENIR DOS SANTOS	28 e 29/08/2021	08:00 as 17:30
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	28 e 29/08/2021	08:00 as 17:30

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	28/08/2021	08:00 as 17:30
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	28/08/2021	08:00 as 17:30
10104	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	28/08/2021	06:00 as 14:00
8638	ELIER IZIDORIO MACHADO	28/08/2021	06:00 as 14:00
9644	ADÃO FERREIRA	28/08/2021	06:00 as 14:00
8526	VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS	28/08/2021	06:00 as 14:00
10765	ERICK CAMARGO DOS SANTOS	28/08/2021	06:00 as 14:00
8639	CARLOS FERREIRA	28/08/2021	06:00 as 14:00
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	28/08/2021	06:00 as 14:00
9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	28/08/2021	06:00 as 14:00
7509	MARIO ALVES	28/08/2021	07:00 as 16:00
10044	EVERSON HAROLD CARNEIRO	28/08/2021	07:00 as 16:00
7511	PAULO CESAR DA SILVA	28/08/2021	07:00 as 16:00
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO	28/08/2021	07:00 as 16:00
10740	ELIANDRO DOS SANTOS NERIS	28/08/2021	07:00 as 16:00
10695	ROBSON DOS SANTOS	28/08/2021	07:00 as 16:00
10337	LUIZ MANOEL BRASIL DE ARGOLO	28/08/2021	07:00 as 16:00
10796	APARECIDO RODRIGUES CARVALHO	28/08/2021	07:00 as 16:00
10334	ANDERSON BARBOSA CAMARGO	28/08/2021	07:00 as 16:00
10880	ERICK OLCHESKI	28/08/2021	07:00 as 16:00
9174	ROMILDO REWAY	28/08/2021	07:00 as 16:00
10336	JOAO ROBERTO MARCONDES	28/08/2021	07:00 as 16:00
8505	CARLOS JOSE DA LUZ	28/08/2021	07:00 as 16:00
10883	ANDERSON VIANA	28/08/2021	07:00 as 16:00
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	28/08/2021	07:00 as 16:00
8539	LUIZ APARECIDO SHOROEDER	28/08/2021	07:00 as 16:00
10247	ERMINIO PEREIRA LIMA	28/08/2021	07:00 as 16:00
9178	AUREO LUTIERRE S. OLIVEIRA	28/08/2021	07:00 as 16:00
7606	JOSÉ A. PREEM FERREIRA	28/08/2021	07:00 as 16:00
8060	ACIR GONCALVES	28/08/2021	07:00 as 16:00
9190	ANTONIO ROBERTO COLTRI DE OLIVEIRA	28/08/2021	07:00 as 16:00
9629	VALDECI DE SOUSA LUCAS	28/08/2021	07:00 as 16:00
10766	VERCY RODRIGUES DOS SANTOS	28/08/2021	07:00 as 16:00
9767	VALDECIR JOSE RODRIGUES	28/08/2021	07:00 as 16:00

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: WANDERLEY BATISTA CARNEIRO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22056
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 031
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 031
SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x **REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, serviço no aterro, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços no viveiro municipal e podas de árvores exceto em condições chuvosas.

DATA: 27/08/2021

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22070
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 031
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 031
SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

□AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

□ AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

□REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores irão trabalhar com plantão da oficina mecânica,e limpeza de entulho do estoque municipal de materiais da secretaria de obras e serviços públicos,limpeza das praças em reforma exceto em condições chuvosas.

DATA: 27/08/2021

Luiz Santos Camargo
Chefe da Divisão de Pavimentação e Maquinas

Wanderley Batista Carneiro
Secretario Municipal de Obras e Serviços Público

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: VALTER MAZZO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.069
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 031
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 031
SETOR: DIVISÃO DE OBRAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

□AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

□ AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

□REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x **REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

os servidores estarão em serviço para realizar serviços de demolição de dentro da secretaria de obras exceto em condições chuvosas .

DATA: 27/08/2021.

Valter Mazzo
Chefe de Divisão de Obras

Wanderley Batista Carneiro
Secretario Municipal de Obras e Serviços Público

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TELÊMACO BORBA.

A Comissão para Eleição do Conselho Municipal de esportes (Portaria 4561/2021), nos termos do Decreto Municipal 25.365/2018 e edital 002/2021 Para a eleição dos Membros do Conselho Municipal, em suas competências divulga o resultado da eleição dos membros do conselho Municipal de Esportes de Telêmaco Borba, referente aos membros da Sociedade Civil:

I. Representante de Clubes esportivos ou associações esportivas, oficialmente instaladas no Município:

1. (166 votos) 74,1 % Ivanclei Ferreira de Oliveira (ADTB – Associação Desportiva de Telêmaco Borba)
2. (58 votos) 25,9 % Eliton Marcelo de Oliveira (Escola Furacão de Telêmaco Borba),

II. Representante das associações ou entidades de pessoas com deficiência:

1. (144 votos) 64,3 % Larissa Bueno dos Santos Vieira - APTAA (Associação de Pais, Terapeutas e Amigos dos Autistas)
2. (80 votos) 35,7 % Elisandra de Oliveira Pinheiro - APTAA (Associação de Pais, Terapeutas e Amigos dos Autistas)

III. Representante dos profissionais de educação física, com cref:

1. (126 votos) 56,2 % Rarine cristina dos santos Betim
2. (56 votos) 25 % Rafael Quintiliano
3. (42 votos) 18,8 % Kessi Iarosz

IV. Representante das associações de Bairro:

1. (114 votos) 50,9 % Eleandro Sebastião Inocêncio Dias (Graveto Capoeira) (ÁREA 6)

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

2. (110 votos) 49,1 % Dair Jose Bittencourt (ÁREA 3)

V. Representante de entidades educacional:

1. (224 votos) 100 % Gislaine Rodrigues da Silva (E. M. Costa e Silva)

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2021.

Fabrício Nunes Flores
Presidente

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 25 de agosto de 2021.

Edital nº 001/2021
Bolsa de Estudos FATEB/DOM BOSCO 2022

A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados a abertura de processo seletivo para a oferta do total de vagas abaixo descritas, relacionadas aos cursos de graduação e técnico presenciais da FATEB, bem como as vagas disponíveis no Colégio Dom Bosco de Telêmaco Borba, destinadas à comunidade, para ingresso no ano letivo de 2022, nos termos da Lei Municipal n. 2142/2015 e do Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019.

1. A seleção seguirá as exigências deste edital e dos acima referidos atos normativos para os seguintes cursos:

FATEB – FACULDADE DE TELÊMACO BORBA	
GRADUAÇÃO	
CURSO	**QUANTIDADE DE VAGAS**
Administração	02
Ciências Contábeis	02
Direito	02
Educação Física - Bacharelado	02
Enfermagem	02
Engenharia Civil	02
Engenharia de Produção	02
Engenharia Mecânica	02
Engenharia Química	02
Pedagogia	02
Psicologia	02
TÉCNICO	
CURSO	**QUANTIDADE DE VAGAS**
Enfermagem	02
Estética	02

COLÉGIO DOM BOSCO	
ANO	**QUANTIDADE DE VAGAS**
1º Ano Ens. Fundamental I	02

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2. As bolsas ofertadas são integrais destinadas a estudantes brasileiros residentes no município de Telêmaco Borba, não portadores de diploma de curso superior, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Municipal 2142/2015, ressalvada a possibilidade de cancelamento da concessão da bolsa com base nas hipóteses previstas em lei, reprovação ou em decorrência de penalidade imposta pela instituição ao bolsista, por violação às suas normas internas.

3. Não poderão participar novamente do processo seletivo tratado por este edital os alunos beneficiários reprovados pela instituição concedente em ano (s) anterior (es), sendo excepcionalmente admitida a participação em casos de não preenchimento da vaga e ausência de procura pela mesma, hipótese em que poderão os alunos reprovados apresentar documentos, desde que não haja concorrentes. A exceção não se aplica a alunos que tenham tido a bolsa cancelada por infrações ao regimento interno e as normas legais e institucionais.

4. A FATEB/ COLÉGIO DOM BOSCO reserva-se o direito de não abrir turma nos cursos em que o número de matrículas de pagantes não seja suficiente para o equilíbrio econômico e financeiro da instituição, ficando sem efeito a concessão das bolsas previstas neste edital.

5. As bolsas de que tratam a Lei Municipal e este edital dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, requerimentos de provas de segunda chamada ou substitutivas, materiais escolares, materiais didáticos, lanches, transporte, uniformes ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição, submetendo-se ele às cobranças feitas dos alunos/acadêmicos que contratam os serviços em caráter ordinário.

6. As taxas referentes ao material didático deverão ser pagas integralmente no ato da matrícula.

7. Compõem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução das Exigências Previstas nos Artigos 3º e 7º da Lei 2142/2015 os servidores nomeados no Decreto nº 26.511 de 28 de fevereiro de 2020.

8. Além dos demais requisitos previstos na legislação educacional, nas normas internas da instituição, na Lei e no Decreto municipal, o principal requisito socioeconômico para que o candidato possa obter a bolsa é renda bruta mensal *per capita* familiar de um salário-mínimo e meio.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

9. Cronograma do processo seletivo:

1ª FASE – INSCRIÇÃO	
30/08/2021 a 09/09/2021	Inscrição através do ambiente virtual no site da FATEB/Dom Bosco (as inscrições acontecerão apenas virtualmente devido à pandemia do COVID-19).
2ª FASE – PROVA PRESENCIAL	
12/09/2021, às 14h	Prova presencial na FATEB (somente redação).
3ª FASE – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	
20/09/2021 a 24/09/2021	Após resultado classificatório da 2ª fase, a Comissão, formada por servidores municipais, conforme o Decreto nº 26.511, de 28 de fevereiro de 2020, publicará em Boletim Oficial a relação dos contemplados para orientações de local e data de comparecimento, os quais deverão apresentar os documentos exigidos nesse edital, sob pena de ser desclassificado. Caso o documento não seja apresentado ou esteja em desacordo com o descrito no ato da inscrição, haverá nova convocação para o chamamento do próximo candidato da ordem classificatória.
A data de publicação do resultado final e a data da matrícula dos aprovados, será amplamente divulgada pela instituição de ensino (em sua página da *internet)* e pelo Município (Boletim Oficial e na página da *internet*).	

Os documentos exigidos são os seguintes (**conforme previsão no Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos)**:

a. Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
b. Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
c. Comprovante de residência;
d. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
e. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
f. Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

g. Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso, por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
h. Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
i. Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente;
j. Declaração regularmente firmada em cartório;
k. Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
l. Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;
m. Comprovação de união estável emitida por juízo competente;
n. Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável;
o. Certidão de casamento religioso;
p. Histórico escolar do Ensino Médio;
q. Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).

Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.

DOS ATOS DA COMISSÃO

10. À comissão de seleção é facultada a solicitação de outros documentos complementares, caso entenda necessários.

11. Será considerado inapto, mesmo que tenha sido aprovado, aquele candidato que não apresentar toda a documentação exigida ou não se enquadrar nos requisitos de renda bruta mensal *per capita* familiar de um salário-mínimo e meio.

12. Após a prova presencial, caso o candidato seja classificado, deverá apresentar toda a documentação, que será o fator definidor da concessão das bolsas.

13. Na hipótese de haver empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Decreto Municipal que rege o processo seletivo.

14. Os candidatos, além de se submeterem às exigências deste edital, da Lei e do Decreto municipal que a regulamenta, deverão atender aos requisitos previstos na legislação federal para ingresso no ensino superior ou no ensino fundamental.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

15. A avaliação de conhecimento para quem concorrer às vagas dos cursos de graduação e técnico será através de prova presencial, na FATEB, composta por redação.

16. A seleção dos bolsistas que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental dar-se-á pelo critério da renda bruta *per capita* familiar, sendo contemplados aqueles que, dentro do limite de vagas, possuam menor renda.

17. Na hipótese de não serem preenchidas as vagas ofertadas para os aprovados em 1ª chamada, será publicado novo edital com o número de vagas remanescentes, com a convocação de todos os demais candidatos classificados para aquelas vagas, a fim de que compareçam em data e hora a serem designadas, sob pena de se entender ter havido, pelo candidato, renúncia à vaga.

18. Assim como os demais alunos/acadêmicos, uma vez matriculados, submetem-se os bolsistas às normas internas da instituição, previstas no seu Regimento Geral, nas portarias e resoluções expedidas por seus órgãos unipessoais ou colegiados.

19. A concessão das bolsas referidas neste edital dependerá de aprovação prévia pela Comissão Municipal de Avaliação de Concessão de Bolsas de Estudo, que será instituída por ato do Prefeito Municipal, não havendo, por parte daquele que obteve melhor desempenho na avaliação de conhecimento, direito adquirido à bolsa antes do posicionamento definitivo da comissão referida neste tópico.

20. Eventuais casos omissos serão sanados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução das Exigências Previstas nos Artigos 3º e 7º da Lei 2142/2015.

21. A publicação do nome dos beneficiados pelas bolsas levará em conta os requisitos da Lei 2142/2015 e não necessariamente a classificação nas provas, cuja divulgação de lista ficará ao critério da Comissão de Avaliação.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

CONVITE

O Presidente da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, convida a todos para a Audiência Pública referente ao Plano Plurianual do Município de Telêmaco Borba para o período de 2022 a 2025 (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, que será realizada no dia 02 de setembro de 2021, quinta-feira, das 15h às 16h20, no Plenário da Câmara Municipal.

Anderson Antunes
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital 23/2021 SCDA/DAT/SMF

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007 e Art. 44 da Lei 1190/1998, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos, os quais poderão ser pagos a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios, além das demais penalidades possíveis quando da mesma.

Entretanto, havendo a possibilidade do referido débito estar quitado, solicitamos a abertura de procedimento para a baixa em nossos registros.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelo telefone **(42) 3271-1104**, ou pelos endereços eletrônicos:

- flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br;
- rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br.

Contribuinte	
471550	AUTO SOCORRO PARANA GUINCHOS LTDA ME

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2021.

Celso Elli Burakovski
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2021
OBJETO: Manutenção das câmeras de vigilância.
CONTRATADA: **P CARDOSO JARMUCHEWSK LACERDA - PRESTADORA DE SERVIÇOS**
CNPJ: 29.941.208/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 28/2021
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: P CARDOSO JARMUCHEWSK LACERDA - PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Manutenção e troca de peças de câmeras de vigilância já existentes nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa n° 15/2021.
Valor Total: R$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais).
Data: 25/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº 32552
b) Pregão Eletrônico nº 87/2021
c) Data da adjudicação:
d) Objeto: Registro de preços para aquisição de academia ao ar livre

EMPRESA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Marca**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**
1	Kit de academia adulto composto com os seguintes itens: 01 Simulador de caminhada duplo; 01 Esqui duplo; 01 Surf com pressão de pernas, duplo 01 Abdominal individual; 01 Jogo de barras; 01 Multi-exercitador com 6 funções; 01 Peitoral com puxador articulação superior, duplo; 01 Simulador de cavalgada duplo; Deverá ser entregue montado e instalado. Conforme Termo de Referência	VAXX	15	UN	R$11.500,00
2	Kit de academia Deficiente Físico (DF) composto com os seguintes itens: 01 Remada; 01 Supino; 01 Desenvolvimento Deverá ser entregue montado e instalado. Conforme Termo de Referência.	VAXX	15	UN	R$2.400,00
3	Kit de academia infantil composto com os seguintes itens: 01 Simulador de caminhada; 01 Esqui; 01 Simulador de cavalgada; 01 Escada horizontal Deverá ser entregue montado e instalado. Conforme Termo de Referência	VAXX	15	UN	R$3.600,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 262.500,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2021

Assinado de forma digital por DANIELLE VIEIRA KUNA:05269763907
Dados: 2021.08.27 15:13:38 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira